



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.505, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Func. Programática: 28.843.0026-0001 - GESTAO DA DIV. PUBL. INT. E ENC. ESPECIAIS
Elemento Despesa: 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada (0112)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 40.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

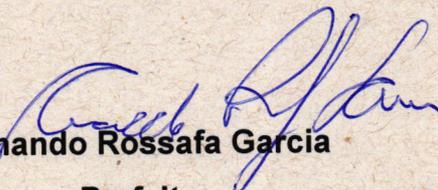
Unidade: 02.03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Func. Programática: 99.999.9999-0.002 – MANUTENÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA
Elemento Despesa: 9.9.99.99 - Reserva de Contingência (0114)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R\$ 40.000,00



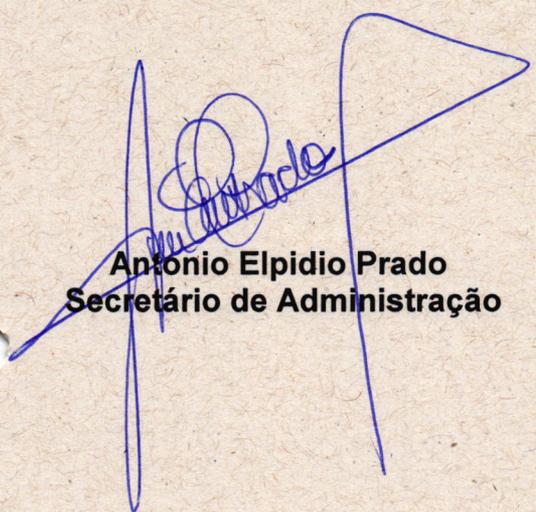
Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de Novembro de 2016.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração